

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE JOINVILLE

ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a comissão eleitoral para analisar os recursos apresentados. Estavam presentes Rafael Meurer, Robson Duvoisin, Douglas Christian Jung, Giovani Padilha, membros da Comissão Eleitoral. A comissão recebeu três recursos/pedidos de impugnação. 1) O primeiro recurso analisado foi para que a comissão impugnasse a lista final de candidatos e esclarecesse quais candidatos impugnados no dia 25 de setembro fizeram defesa dentro do prazo, quais fora do prazo e quem não apresentou defesa, bem como os argumentos apresentados pelos referidos candidatos. Em resposta, a comissão entende serem devidos os esclarecimentos solicitados. A candidata Goreti Moreira Pereira foi informada da denúncia no dia 25 de setembro, às 16h32 e tinha prazo de resposta de 24h, o que não foi feito. A candidata apresentou recurso ao CMDCA no dia 28 de setembro, às 18h35, após ter sido cassada. A candidata Lucimar dos Anjos foi informada da denúncia no dia 25 de setembro, às 16h30 e tinha prazo de resposta de 24h, o que fez no mesmo dia 25, às 18h34. Após ter sua candidatura cassada, não apresentou recurso ao CMDCA. A candidata Roseli Carvalho foi informada da denúncia no dia 25 de setembro, às 16h21 e tinha prazo de resposta de 24h, o que fez no dia 26 de setembro, às 12h46. A candidata apresentou recurso ao CMDCA no dia 29 de setembro, às 07h23, após o prazo do edital. O candidato Rafael Goedert foi informado da denúncia no dia 25 de setembro, às 16h28 e tinha prazo de resposta de 24h, o que fez no dia 26 de setembro, às 19h43, após o prazo definido. O candidato apresentou recurso ao CMDCA no dia 28 de setembro, às 16h44. O candidato Vinicius Bazilio Correa foi informado da denúncia no dia 25 de setembro, às 16h36 e tinha prazo de resposta de 24h, o que fez no mesmo dia, às 16h59. O candidato não apresentou recurso ao CMDCA. Os argumentos utilizados pelos candidatos Goreti, Lucimar, Rafael e Roseli foi de que não tinham conhecimento do material, que não foram os responsáveis e que não poderiam ser punidos por algo que não tinham feito. O candidato Vinicius alegou que não foi o responsável pelo material, mas admitiu que tinha conhecimento do mesmo. Os candidatos Lucimar, Goreti e Vinicius conseguiram decisões liminares na justiça que os mantiveram no processo eleitoral. Os candidatos Rafael e Roseli não entraram na justiça e tiveram seus recursos analisados pela plenária do CMDCA. Uma outra candidata, Nara Franciely Correa, também tinha sido cassada pela comissão eleitoral por denúncia de impulsionamento de vídeo de campanha. A candidata foi informada no dia 28 de setembro, às 12h52, tendo 24h para responder, o que fez no mesmo dia às 16h10. Após a cassação, a candidata apresentou recurso ao CMDCA no dia 29 de setembro, às 14h15. Os argumentos foram de que outra pessoa que

lhe ajuda na campanha teria feito sem saber, que o valor tinha sido de apenas R\$ 5,00, valor que já tinha no sistema, que ficou apenas um dia e que não teria condição de alterar o resultado da eleição. Ainda sobre este primeiro pedido de impugnação, a comissão entendeu que não seria mais de sua competência a análise de impugnação da lista final, cabendo ao CMDCA tal atribuição, se for o caso. 2) Na sequência foi analisado outro pedido de impugnação, especificamente contra a candidata Goreti Moreira Pereira. Em seu pedido, o denunciante alega que a candidata foi cassada por formação de chapa e só conseguiu voltar ao processo devido à liminar. Argumenta que a candidata não comprovou ter tomado as providências para coibir o excesso praticado por seus simpatizantes, colocando esse ponto como fato novo. A comissão analisou os argumentos do denunciante e entendeu que a candidata não teria obrigação de se retratar publicamente, pois não há previsão no edital, tampouco de demonstrar que tinha tomado providências após a cassação. Estas providências teriam que ser tomadas antes, caso soubesse. Ainda, após a decisão liminar, a candidata fez um comunicado em suas redes sociais, explicando o ocorrido e afirmando não ter nada com o material. Sendo assim, a comissão entendeu não ter novos elementos para cassar a candidatura de Goreti Moreira Pereira. Os demais pedidos do denunciante, foram respondidos na primeira denúncia acima. 3) A terceira denúncia foi contra uma candidata eleita e teria ocorrido no dia da eleição. Conforme a denúncia, que veio acompanhada de vídeos e fotos, a candidata estava se utilizando de vans para transportar seus eleitores. Considerando a gravidade da denúncia, bem como as provas apresentadas, a Comissão decidiu encaminhar o material ao Ministério Público de Santa Catarina, para que ajude nas investigações e que possa demonstrar se houve relação entre o transporte irregular e a candidata. Após isso, a decisão deverá ser do CMDCA, além das medidas cabíveis pelo próprio MP/SC. Sem mais a discutir, considerando a competência restrita dessa comissão, a reunião foi encerrada.

Rafael Meurer

Presidente da Comissão Eleitoral - CT 2023